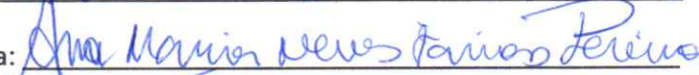


ATA DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DO ANO DE 2021, DO 1º ANO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, REALIZADA DIA 18 DE JUNHO DE 2021.

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021), precisamente as dez (10) horas no Plenário da Câmara Municipal de Quatipuru, reuniram-se os senhores Vereadores sob a Presidência do senhor vereador Hemerson Soares da Costa, que convocou o senhor Vereador Alair Reis, para fazer a leitura da Bíblia Sagrada e após, convocou a senhora vereadora Maria Francisca 2ª Secretária da Mesa para fazer a chamada dos senhores vereadores para verificação de quorum, Responderam presente todos os Parlamentares integrantes deste Poder Legislativo Municipal e em seguida o senhor Presidente declarou ABERTA A SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA e convocou a senhora vereadora ANA MARIA FARIAS, 1ª Secretária da Mesa para fazer a leitura da Ata da Sessão legislativa anterior, após a leitura a Ata foi submetida em discussão, tendo o vereador Paulo Cícero, contestado de que não falou em seu pronunciamento que estava sendo a escola Profª Júlia Figueiredo, roubada, o que falou para que o senhor Prefeito e a Secretaria de Educação tomassem providencias para ser colocado um vigia na parte noturna para proteção do prédio. E como não havia mais contestações a Ata foi submetida em Votação, sendo aprovada com alterações. Dando prosseguimento a senhora Vereadora 1ª Secretária fez a leitura do Expediente. Correspondências recebidas. Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis sobre o projeto de lei nº 010/2021, das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2022 do município de Quatipuru. Na íntegra: Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis. Cabe a esta Comissão permanente de Justiça e Redação de Leis, manifestar-se sobre o aspecto constitucional e jurídico das matérias propostas em Plenário, nos termos do inciso I do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente projeto de lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido de forma explícita, clara e sucinta, apresentando compreensão clara do seu conteúdo, bem como respeitando a estrutura básica de uma lei, tudo em conformidade com os artigos 3º e 11 da Lei Complementar nº 95/1998 que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Portanto, o presente projeto de lei encontra-se sem vícios formais e materiais, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Diante do exposto, resta claro que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.320/64. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei Municipal nº 010/2021. Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 16 de junho de 2021. Assinou o Vereador Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator da Comissão. Parecer da Comissão. A Comissão permanente de Justiça e Redação de Leis, em sessão realizada no dia 16 de junho de 2021, às 15h por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de lei nº 010/2021. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 16 de junho de 2021. Assinaram os Vereadores; Manoel Costa de Aviz – Presidente da Comissão; Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator da Comissão e Benedito Araújo Martins – Membro da Comissão. Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Cabe a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, manifestar-se sobre a matéria financeira, tributária e orçamentária, quanto ao seu aspecto técnico contábil, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. É imprescindível por esta Comissão a análise da compatibilidade do projeto com a norma constitucional e legal, tendo em vista que a partir desta análise introdutória podem-se averiguar questões de mérito voltados para matéria financeira, tributária e orçamentária. Após análise de todo o conteúdo entendo que há regularidade formal e material do projeto de lei, inexistindo incompatibilidade entre os dispositivos do projeto e os ditames da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais. No tocante a adequação, conveniência e oportunidade da proposição no aspecto financeiro e econômico, não há qualquer alteração a ser feita. Portanto, o presente projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de lei municipal nº 010/2021, na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, Sala de reuniões, em 16 de junho de 2021. Assinou o Vereador, Manoel Costa de Aviz – Relator da Comissão. Parecer da Comissão. Esta Comissão em reunião

realizada dia 16 de junho de 2021, às 15h, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2021. Câmara Municipal de Quatipuru-PA, em 16 de junho de 2021. Assinaram os Vereadores. Maria Francisca de Sousa Silva – Presidente da Comissão. Manoel Costa de Aviz – Relator da Comissão e Alair Reis Fernandes – Membro da Comissão. E como não havia mais correspondências para ser lidas, o senhor Presidente concedeu espaço para que os Vereadores inscritos fizessem seu pronunciamento. Com a palavra o Vereador PAULO CÍCERO (DEM), disse: Na oportunidade veio agradecer através de seu pronunciamento, as pessoas que lhe ajudaram em uma ação de limpeza e roçagem na praia de Peruquara e que foi sem dúvida muito proveitoso os serviços realizados naquele local. O Vereador apela a senhora Secretária Municipal de Saúde, no sentido de que ocorreu um problema onde foi fotografado quando uma ambulância da Secretaria de saúde de Quatipuru, estava transportando vários garrafões de água de um certo estabelecimento comercial nesta cidade, o fato chamou atenção do vereador, pelo fato de na secretaria de saúde ter outros veículos que poderiam fazer este tipo de serviço e que no futuro espera que não mais aconteça. O Vereador, no ensejo agradece a presença do senhor Prefeito Municipal, sua equipe de governo, quando veio apresentar nesta Casa sua prestação de contas. Era o que tinha a dizer. E como não havia mais vereadores inscritos para se pronunciar, o senhor Presidente abriu espaço para que o senhor Prefeito Municipal de Quatipuru, apresentasse sua prestação de contas referentes aos meses, de janeiro a Abril de 2021. Foram as contas esclarecidas, tanto suas despesas quanto as receitas municipais e mais como a nova gestão recebeu da ex-administração, recursos, documentos para poder funcionar a nova administração, os recursos que tinham em contas da prefeitura, os débitos pendentes e que ao longo destes quatro meses de gestão estão sendo negociados, pagos e ainda por pagar. O que foi realizado, obras, serviços essenciais, sociais e administrativos. Tudo de acordo como determina a constituição federal, Constituição estadual e a da lei Orgânica do Município. Após, o senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor José Augusto Dias da Silva, Prefeito Municipal de Quatipuru, para discursar. Citou diversas situações como encontrou o município, seus recursos em conta, débitos e que vem fazendo de tudo para melhorar ainda mais, pagando e negociando débitos pendentes da ex-gestão municipal e o que aguarda para que possa deslançar em obras no município, como por exemplo, ir junto dos deputados federais e estaduais que obtiveram votos da população do município para conseguir emendas para serviços essenciais. Junto ao Governador do estado, buscando recursos para trazer melhoramentos para a população e para o município. Citou ainda o Executivo Municipal, que está cuidando e recuperando às máquinas como tratores, retro-escavadeira, patrol, pá mecânica e caçambas, principalmente do PAC, compras de acessórios e imprementos para limpeza que nada encontrou da ex-gestão e disse mais que na área de recursos está pretendendo pagar uma parte do décimo terceiro ao funcionalismo neste próximo mês de julho. E mais agradeceu a compreensão de todos. E após, o senhor Presidente iniciou a ORDEM DO DIA, quando sub meteu em Duscussão as matérias em pauta. Os pareceres das Comissões de Justiça e Redação de Leis, Finanças e Orçamento sobre o projeto de Lei nº 010/2021, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentárias de 2022. E em seguida, submeteu em Votação, a matéria já discutida, sendo APROVADO, o Projeto de Lei nº 010/2021, das Diretrizes Orçamentárias de elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 do município de Quatipuru. E como nada mais havia a ser tratado o senhor Presidente encerrou esta Sessão legislativa e convocou os senhores Vereadores para à próxima Sessão, dia 25 deste mês, quando será realizada a Sessão de Encerramento do 1º Período Ordinário de 2021. Desejou a todos ótimo final de semana. Eu, Benedito Leolito da Silva Júnior, Secretário Legislativo, lavrei esta Ata depois de lida e aprovada vai assinada pelos vereadores presentes. Cidade de Quatipuru, Estado do Pará, em 18 de junho de 2021.

Presidente: 

1ª Secretária: 

2ª Secretária: 

Vereador: 

Vereador: Renato Augusto Martins

Vereador: Alain Reis Fernandes

Vereador: Yanilo Vicozo de S. Reis

Vereador: Antonio Paulo Pereira dos Santos

Vereador: _____